



AUTOGRÁFO DE LEI Nº 2552 de 20 de março de 2003.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e tornar alienável o imóvel que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação originária o imóvel urbano com área de 516 m², contendo uma casa de alvenaria de 99,13 m², localizado na Rua Bahia, quadra 13, lote 06 do Parque Viegas.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, após sua desafetação passará a ser alienável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 de março de 2003.


LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*


LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*